



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC
PARECER 010/2026/CCJC/CMFG

Ementa: Concede Título de Cidadão Ferreirense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Jesus Pontes e dá outras providências.

Autor: Vereador Fernando Cardoso da Silva.

I. RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026-GAB-VER-FCS-CMFG, de autoria do ilustre Vereador Fernando Cardoso da Silva, datado de 10 de junho de 2026. A proposição visa conceder o Título de Cidadão Ferreirense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jesus de Nazareno Rodrigues Pontes.

A justificativa e a biografia anexadas evidenciam que o homenageado é economista, produtor rural e empreendedor, exercendo atualmente seu segundo mandato na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP). Destaca-se a sua expressiva ligação com o Município de Ferreira Gomes, local onde fixou residência e estabeleceu investimentos no setor primário (como a criação de búfalos e plantações de cacau), gerando emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico para a população local.

Vem a esta comissão para exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, conforme as normas regimentais.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

1. Da Competência e da Iniciativa A concessão de honrarias e títulos honoríficos insere-se na competência exclusiva da Câmara Municipal, por se tratar de matéria de interesse local e de gestão interna do Poder Legislativo. A iniciativa do Vereador Fernando Cardoso da Silva encontra amparo legal e regimental, sendo legítima a propositura por parte de membro desta Casa de Leis.

2. Dos Requisitos Regimentais e Constitucionais

O projeto cumpre rigorosamente os requisitos formais exigidos:

- **Apoio Político:** O documento fundamenta-se no Artigo 47, §1º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que exige o apoio e assinatura de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Poder Legislativo para a concessão de títulos honoríficos, critério devidamente atendido e formalizado na folha de assinaturas anexa.
- **Mérito do Homenageado:** A justificativa apresentada demonstra que o Deputado Jesus Pontes reúne os atributos necessários para

PODER LEGISLATIVO
End. Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, Bairro Central De Ferreira Gomes
Ano 2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

a honraria. Sua atuação no fortalecimento do setor primário, na captação de recursos quando atuou na Agência Amapá e, substancialmente, os seus investimentos diretos em terras ferreirenses justificam o reconhecimento público por meio do título de cidadania.

- **Técnica Legislativa:** O texto do Projeto de Decreto Legislativo foi redigido com clareza, contendo os elementos essenciais (ementa, artigos bem delineados, cláusula de vigência e revogação), respeitando os ditames da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração das leis.

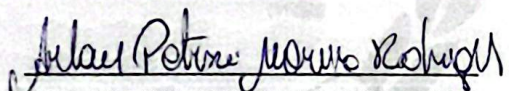
Não há óbices de natureza constitucional, legal ou jurídica que impeçam a regular tramitação da matéria.

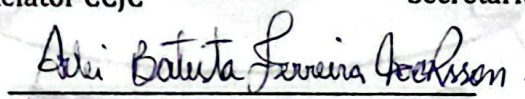
III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a plena constitucionalidade, a legalidade, a perfeita técnica legislativa e o manifesto interesse público em reconhecer quem contribui para o crescimento do nosso município, esta **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) emite PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026-GAB-VER-FCS-CMFG.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ferreira Gomes/AP, em 19 de junho de 2026.


VER. ALCEU SERRA RABELO
Presidente/Relator CCJC


VER. ARLAN PATRÍCIO M. RODRIGUES
Secretário CCJC


VER. ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON
Membro CCJC